



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER CONJUNTO DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E TRÂNSITO E SEGURANÇA.

Projeto de Resolução no. 06/2025 que "Altera dispositivos da Resolução no. 44, de 02 de dezembro de 2008".

Autor(a): Danilo Bertipaglia Barnabé.

Voto


Feita a exposição da matéria em exame, pelos Relatores das Comissões Permanentes e nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes, abaixo assinados, acatando o Relatório/Voto elaborado pelos Relatores, **votamos pela rejeição da matéria**, quanto ao mérito, nas Comissões, nos termos do citado artigo do RI.

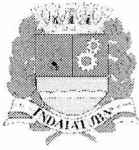
Câmara Municipal de Indaiatuba, em 02 de setembro de 2025.


Leandro José Pinto – Presidente da CJR e da CFO/OSP


Adalto Missias de Oliveira – Vice-Presidente da CJR


Sérgio José Teixeira – Vice- Presidente da CFO/OSP e Presidente da CESAS


Hélio Alves Ribeiro – Presidente da CST



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER CONJUNTO DOS RELATORES DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E TRÂNSITO E SEGURANÇA.

Projeto de Resolução no. 06/2025 que "Altera dispositivos da Resolução no. 44, de 02 de dezembro de 2008".

Autor(a): Danilo Bertipaglia Barnabé.

Relatório/Voto

Feita a exposição da matéria em exame e nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Relatores das Comissões Permanentes concluem da seguinte forma:

Os Relatores abaixo-assinados, de forma conclusiva, opinam pela rejeição do projeto de resolução em epígrafe nos termos do artigo **"70. A proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tido como rejeitado"**.

Assim, nos termos do Relatório **opinamos e votamos pela rejeição da matéria**, quanto ao mérito, nas Comissões, nos termos do citado artigo do RI.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 02 de setembro de 2025.


Luiz Alberto Pereira – Relator CJR


Adalto Missias de Oliveira – Relator CFO/OSP


Clélia dos Santos Carvalho – Relatora CESAS


Leandro José Pinto – Relator CST